



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.276, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

“Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – “ACALENTO” do Município de Caraguatatuba”.

Autor: Ver. Aurimar Mansano

Fls.	075
Proc.	216/06
2	
VISTO	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – “ACALENTO” localizada na Avenida Miramar, nº 6980, no Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

